

345  
P

Quinta-Feira, 28 de Janeiro de 2016

**Diário Oficial**

Nº 26707

Página 135

**EDITAIS**

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ - MT JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL

EDITAL DE AVISO AOS CREDORES SOBRE O DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RELAÇÃO DE CREDORES - PRAZO 15 DIAS

AUTOS Nº 53963-89/2015.811.0041 - Código 1066637

ESPÉCIE: Recuperação Judicial-&gt;Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos-&gt;Procedimentos Especiais-&gt;Procedimento de Conhecimento-&gt;Processo de Conhecimento-&gt;PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE REQUERENTE SUPERMERCADO OASIS LTDA - ME ADMINISTRADOR JUDICIAL DR RONIMARCIO NAVES

ADVOGADOS DAS REQUERENTES VITTOR ARTHUR GALDINO (OAB/MT 13955) CLOVIS SQUAREZI MUSSA DE MORAES (OAB/MT 14455) E AUGUSTO MÁRIO VIERIA NETO (OAB/MT 15948)

INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO CREDORES/INTERESSADOS

RESUMO DA INICIAL "Tratam-se os presentes autos de pedido de RECUPERAÇÃO JUDICIAL ajuizado pela empresa Supermercado Oasis Ltda ME devidamente qualificada nestes autos. A requerente aduz que exerce a atividade empresarial desde o ano de 2010. Que sempre foi referência no setor varejista do bairro onde está situada, cuja atividade se fortaleceu no mercado e se estruturou o suficiente para permanecer atuante chegando a contar com mais de 15 colaboradores. Que no início do empreendimento, o supermercado passou por reforma gastando-se em torno de R\$ 500.000,00, bem como foi necessária aquisição de automóveis para reposição de estoque e serviço de entrega em domicílio, mantendo-se o cenário próspero durante os dois primeiros anos de atividade, quando o mercado regional passou a atrair grandes redes nacionais do mesmo ramo, forçando com que o OASIS apertasse a margem de lucro para que não perdesse seus clientes. Que esse cenário de dificuldades perdurou até 2014, mas mesmo assim, a atividade manteve-se forte e atuante. No entanto, em meados de 2015, ocorreria uma forte queda do faturamento, obrigando-a promover rescisões, contando hoje com 08 funcionários e faturamento médio de 180 mil reais/mês. Então, diante da crise que vem enfrentando, restrições de créditos das instituições financeiras, dentre outras restrições desfavoráveis, logo surgiram dificuldades no cumprimento das obrigações constituídas, trabalhando atualmente sem capital de giro e sem créditos para compras a prazo de forma que se torna insustentável seguir adiante sem buscar um fôlego perante o órgão jurisdicional com amparo legal. Aduz que atendeu ao artigo 48 da Lei nº 11.101/2005 e preencheu os requisitos exigidos para o deferimento da recuperação judicial. Por fim requer o deferimento do processamento da recuperação judicial, nomeando administrador judicial e a determinação de dispensa da apresentação de certidões negativas para exercício de suas atividades, a suspensão de eventuais ações e execuções contra a empresa requerente e de seus sócios/coobrigados, seja oficiado a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso JUCEMAT, para que conste em seus atos constitutivos a expressão "Recuperação Judicial" em todos os atos, contratos e documentos por ela firmados, determinar aos Cartórios de Protesto, SERASA, SPC e CCF que suspendam dos seus bancos de dados os apontamentos existente em nome das devedoras e dos sócios/coobrigados das empresas de seus cadastros, ordenando que deixem de incluir novos apontamentos, a intimação do representante do Ministério Público do deferimento do pedido de processamento da recuperação judicial, oficiando ainda a Fazenda Pública Estadual, Municipal e Federal, bem como a expedição do edital nos termos do § 1º do art. 52 da Lei nº 11.101/2005." RESUMO DA DECISÃO DE DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO: "Diante do exposto, estando os documentos apresentados em termos para ter o seu processamento deferido, já que presentes os requisitos legais (arts. 47, 48 e 51 da Lei

11.101/2005), nos termos do art. 52 da Lei 11.101/2005 DEFIRO o processamento da recuperação judicial da empresa SUPERMERCADO OASIS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.669.365/0001-20, determinando que a recuperação, conforme previsão do art. 53, apresente no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, o plano de recuperação, sob pena de convalidação em falência. ( ) I - Nomeio para desempenhar o encargo de administrador judicial o Sr Ronimarcio Naves, advogado, e-mail: roni@rnaves.adv.br, com escritório profissional situado na Av. Historiador Rubens de Mendonça, n. 2.638, Edif. Top Tower, sala 1202, Bairro Bosque da Saúde, Cuiabá/MT - CEP 78050-000 - fone (65) 3025-5058 Intime-se o ilustre administrador judicial para apresentar proposta de honorários com balizamento nos termos do art. 24 da Lei nº 11.101/2005 e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. Com a proposta de honorários nos autos, dê-se vistas à recuperanda para manifestar sobre o valor apresentado, também no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. ( ) VIII - Intime-se a recuperanda para comprovar o depósito da remuneração do Sr perito, conforme determinado as fls. 169/170-v, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de revogação da presente decisão. Intimem-se. Cumpra-se. Cuiabá/MT, 11 de dezembro de 2015. Flávio Miraglia Fernandes Juiz de Direito. RELACÃO DE CREDORES DO SUPERMERCADO OASIS LTDA ME (Número do crédito Nome do Credor, Classificação e Valor) 1 Ambev S/A-F Cuiabá Quirografário, R\$ 2.514.94 2 Arabica Distribuidora De Café Ltda, Quirografário, R\$ 1.920,00, 3 Atacadão S/A Quirografário, R\$ 6.214,62 4 Banco Do Brasil, Quirografário, R\$ 8.035,26 5 Banco Do Brasil S/A, Quirografário, R\$ 368.243,91, 6 Banco Triangulo, Quirografário, R\$ 73.478,37 7 Belo Alimentos Ltda, Quirografário, R\$ 3.896,40, 8 Bombonato Industria De Alimentos Ltda, Quirografário, R\$ 13.656,35 9 Bonare Industria De Alimentos Ltda, Quirografário, R\$ 3.115,25 10 Brl S/A, Quirografário, R\$ 1.918,96 11 Bunge Alimentos, Quirografário, R\$ 7.106,54 12 Caixa Economica Federal, Quirografário, R\$ 15.000,00 13 Caixa Economica Federal, Quirografário, R\$ 132.000,00 15 Casa Domingos- Irmãos Domingos Ltda, Quirografário, R\$ 3.732,36 16 Centro Oeste Comercio Atacadista De Alimentos, Quirografário, R\$ 1.218,00 17 Carvejana Petropolis Centro Oeste Ltda, Quirografário, R\$ 3.279,93 18 Clamar Alimentos Ltda, Quirografário, R\$ 1.995,08 19 Comercial De Alimentos Globo Ltda, Quirografário, R\$ 1.914,54 20 Comercial De Genero Alimenticios Bom Senhor, Quirografário, R\$ 4.114,02 21 Copnordeste Coop Agrope Do Nordeste, Quirografário, R\$ 5.302,68 22 Cremoso Alimentos Ltda, Quirografário, R\$ 2.550,00 23 Daniela C. Silva Eireli, Quirografário, R\$ 577,34 24 Delicias Da Carne Industria E Comercio Ltda, Quirografário, R\$ 1.493,50 25 Deycon Comercio E Representações Ltda, Quirografário, R\$ 922,83 26 Dibox Distribuidora De Produtos Alimbro, Quirografário, R\$ 2.727,42 27 Dismarna Com Prod Domest Ltda, Quirografário, R\$ 683,40 28, Distribuidora De Ovos Gema De Ovos Ltda, Quirografário, R\$ 1.835,00 29, Energisa Mato Grosso Dist. Energia, Quirografário, R\$ 13.520,26 30, Fernanda Costa Arruda, Quirografário, R\$ 615,75 31 Florine Comercio Prod Limpeza Ltda, Quirografário, R\$ 462,17 32 Forte Comercial Ltda, Quirografário, R\$ 1.478,19 33 Fr De Andrade Ltda, Quirografário, R\$ 4.871,61 34, Frigorifico Santa Rita Ltda, Quirografário, R\$ 324,22 35, Gama Distribuidora De Produtos Santo Andre, Quirografário, R\$ 2.654,77 36, Giro Rapido Encartelado Ltda, Quirografário, R\$ 280,00 37, IZZI Alimentos R Polizzi Ltda - Alho Facil, Quirografário, R\$ 350,50 38, Jbs S/A Mtz, Quirografário, R\$ 9.327,11 39, Joel Distribuidora, Quirografário, R\$ 515,12 40, Jvc Comercial Ltda, Quirografário, R\$ 667,00 41, MA Martins Me, Quirografário, R\$ 1.564,54 42, Maciel Do Prado E Santos Junior Ltda, Quirografário, R\$ 587,29 43, Magropar Comercio De Produtos, Quirografário, R\$ 1.715,80 44, Mariana Alves Ribeiro Candido, Quirografário, R\$ 1.010,90 45, Martins E Martins Ltda, Quirografário, R\$ 5.070,91 46, Mika Da Amazonia Alimentos Ltda, Quirografário, R\$ 1.578,56 47, Mika Distribuidora De Alimentos Ltda, Quirografário, R\$ 1.962,64 48, Mikitos Industria E Comercio De Alimentos Ltda, Quirografário



346  
4

Quinta-Feira, 28 de Janeiro de 2016

**Diário Oficial**

Nº 26707

Página 136

RS 399,29; 49. Mitsui Alimentos Ltda. Quirografário. R\$ 3.199,18; 50. Muito Fácil Arrecadação E Recebimento Ltda. Quirografário. R\$ 9.976,45; 51. Natural Pork Alimentos Quirografário. R\$ 1.640,56; 52. Norte Sul Real Distribuidora E Lojística Ltda. Quirografário. R\$ 4.144,83; 53. Paisano Linhas E Cia Ltda. Quirografário. R\$ 674,33; 54. Pequi Alimentos Ltda. Quirografário. R\$ 3.008,30; 55. Pereira Filho E Pereira Quirografário. R\$ 642,42; 56. Pistori E Cia Epp. Quirografário. R\$ 1.961,00; 57. Plena Comercial Ltda. Quirografário. R\$ 904,72; 58. Piuma Embalagem Ltda. Quirografário. R\$ 8.332,51; 59. Predilecta Alimentos Ltda. Quirografário. R\$ 2.255,33; 60. R F Da Silva - Comercio De Polpas Etrêli. Quirografário. R\$ 945,20; 61. Recol Distribuição E Comercio. Quirografário. R\$ 3.797,43; 62. Refrigerantes Maraja. Quirografário. R\$ 3.938,60; 63. Se Distribuidora De Alimentos Ltda. Quirografário. R\$ 4.572,14; 64. Stock Atacado Caçados E Confeções Ltda. Quirografário. R\$ 2.016,93; 65. Três Corações Alimentos S/A. Quirografário. R\$ 1.155,24; 66. Triunfante Matogrossense Alimentos Ltda. Quirografário. R\$ 2.575,42; 67. Urbano Agroindustrial Ltda. Quirografário. R\$ 3.355,00; 68. Vale Formoso Distribuidora Ltda. Quirografário. R\$ 2.960,56; 69. Veradouro Atacado Distribuidora E Cosméticos. Quirografário. R\$ 759,50; 70. Edemilton Aparecido Camargo. Trabalhista. R\$ 4.055,68; 71. Edemilton Aparecido Camargo. Trabalhista. R\$ 4.026,84; 72. Elaine Vanessa Dos Santos. Trabalhista. R\$ 3.218,48; 73. Elaine Vanessa Dos Santos Arruda. Trabalhista. R\$ 2.993,78; 74. Flosino José Dos Santos. Trabalhista. R\$ 1.522,03; 75. Iara Jacobina Da Cruz Franca. Trabalhista. R\$ 2.174,74; 76. Iara Jacobina Da Cruz Franca. Trabalhista. R\$ 3.062,83; 77. Lorraine Caroline Silva De Jesus. Trabalhista. R\$ 3.596,67; 78. Lorraine Caroline Silva De Jesus. Trabalhista. R\$ 3.226,23; 79. Manoel Ferraz De Oliveira. Trabalhista. R\$ 2.004,33; 80. Manoel Ferraz De Oliveira. Trabalhista. R\$ 2.004,33; 81. Marcio Jose De Almeida. Trabalhista. R\$ 1.942,50; 82. Marcio José De Almeida. Trabalhista. R\$ 785,68; 83. Nildo Soares. Trabalhista. R\$ 4.048,66; 84. Roberto Carlos Andrade Souza. Trabalhista. R\$ 20.000,00; 85. Roberto Carlos Andrade Souza. Trabalhista. R\$ 2.911,23; 86. Welton Da Silva. Trabalhista. R\$ 150.000,00; PASSIVO FISCAL DO SUPERMERCADO OASIS LTDA ME. R\$ 203.403,10; ADVERTÊNCIAS FICAM INTIMADOS OS CREDORES E TERCEIROS DOS PRAZOS PREVISTOS NO ARTIGO 7º § 1º DA LEI Nº 11.101/05 (15 DIAS), PARA APRESENTAÇÃO DE HABILITAÇÕES DE CRÉDITO E DIVERGÊNCIA A SEREM ENCAMINHADOS DIRETAMENTE AO ADMINISTRADOR JUDICIAL E AINDA PARA QUE, QUERENDO, APRESENTEM OBJEÇÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO A SER APRESENTADO NOS TERMOS DO ART. 55 DESTA LEI. Ficam ainda intimados os credores e terceiros de que foi nomeado como Administrador Judicial o advogado Dr. Ronimário Nunes, advogado e-mail: roni@mavesadv.br, com escritório profissional situado na Av. Historiador Rubens de Mendonça, n. 2.638, Edif. Top Tower, sala 1202, Bairro Bosque da Saúde, Cuiabá/MT - CEP 78050-000 - fone (65) 3025-5058, onde os documentos da recuperanda podem ser consultados. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, João Batista Ribeiro, digitei.

Cuiabá/MT, 14 de janeiro de 2016.

Marina Roberta da Silva  
Gestora Judiciária  
Matrícula 9368

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL - TERCEIRA VARA CÍVEL - EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 30 DIAS - Dados do Processo: Processo 4947-40.2013.811.0041 Código: 798559 - Valor Causa: 48.900,00 - Tipo: Cível - Espécie: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento-

Processo de Conhecimento->PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO - Polo Ativo: JOÃO GONÇALVES RODRIGUES - Polo Passivo: LOACIR MOREIRA DA SILVA, A.L. CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA E OUTROS - Pessoa(s) a ser(em) citada(s): LOACIR MOREIRA DA SILVA (Requerido(a), brasileiro(a); LINDOMAR ALVES PEREIRA (Representante (requerido)), brasileiro(a). Endereço: Rua Coronel Neto nº 223, Bairro Centro, Cidade Várzea Grande-MT CEP 78005000. Complemento: A.L. CONSTRUTORA INCORPORADORA LTDA. FINALIDADE: CITAÇÃO DO(A) REQUERIDO(A) acima qualificado(a) atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 dias, contados do término deste edital, apresentar resposta, caso queira, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados na petição inicial. Resumo da Inicial: CITAÇÃO da parte qualificada atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15(quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. Despacho/Decisão: Processo nº 4947-40.2013.811.0041 Código: 798559 Vistos e etc. Deiro a citação por edital requerida à p.133/134. Cumpra-se Cuiabá, 13 de janeiro de 2016 ANA PAULA DA VEIGA CARLOTA MIRANDA Juíza de Direito E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, ERICK VINÍCIUS CORREA DA COSTA, digitei. Cuiabá, 21 de janeiro de 2016. Herman Bezerra Veioso - Gestor(a) Judiciário(a) Aut. Provimento: 56/2007-CGJ.

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ - MT JUÍZO DA SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 20 DIAS AUTOS N.º 26428-59.2013.811.0041-cód.820187 ESPECIE: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO PARTE AUTORA: BANCO DO BRASIL S/A PARTE RE: RODOMAR TRANSPORTES DE CARGAS LTDA e MARCIO ALEXANDRE PRETTI BARBOSA e SEYLIANE BARROS DE SOUZA BARBOSA e ADRIANA LAZZAROTTO CITANDO(A) S) Seyliane Barros de Souza Barbosa. Cpf. 992.062.261-34 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 03/07/2013 VALOR DA CAUSA: R\$ 64.059,84 FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15(quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: "As partes celebraram um contrato de Abertura de Crédito aonde foi concedido um crédito, entretanto o requerido não honrou com o pagamento conforme contrato, houve tentativa recebimento do débito, porém restou infrutífera, não restando outra alternativa a não ser ajuizar a presente ação." DESPACHO Vistos, etc. Cite-se a requerida de f.116-verso por edital. Após decorridos os prazos de citações, certifique-se e especifique quem apresentou resposta e conclusos. Cumpra-se. Eu, digitei. Cuiabá - MT, 14 de dezembro de 2015. Laura Ferreira Araújo e Medeiros Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ.

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ - MT JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL EDITAL DE AVISO AOS CREDORES SOBRE O DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RELAÇÃO DE CREDORES

